



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, **COMUNICA** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que porventura descumprirem o pactuado.

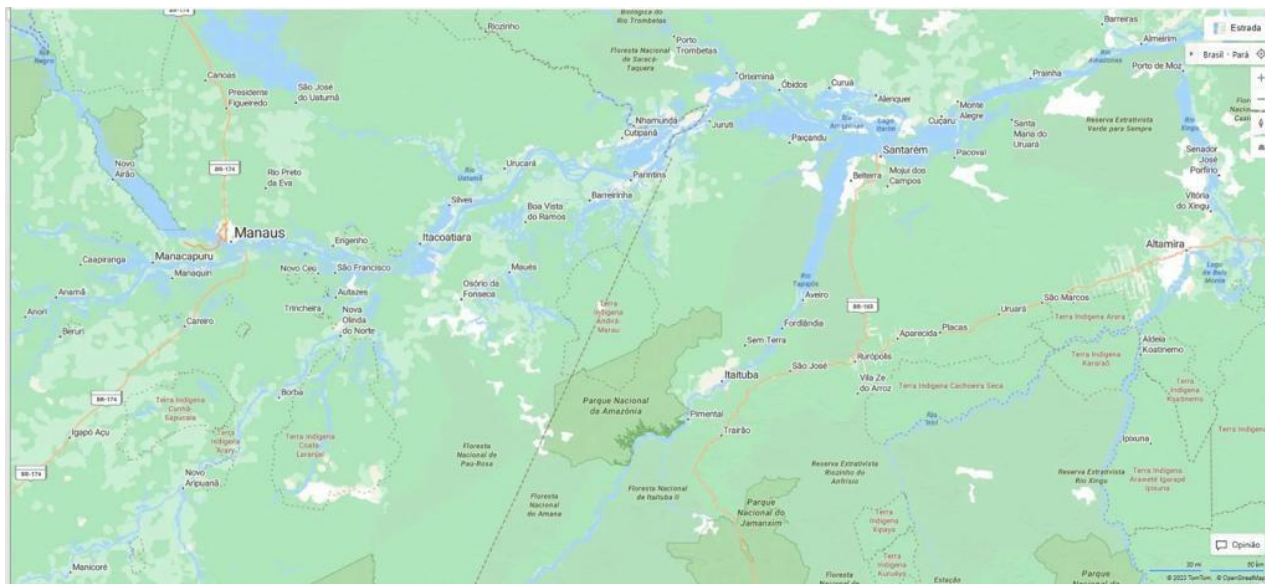
Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de preços e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço (apenas nos contratos), são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Legislação regente da matéria.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as empresas Licitantes.

O Pregoeiro

A cidade de Senador José Porfírio é uma cidade de Estado do Pará. Senador José Porfírio é um das três cidades brasileiras que possuem exclaves municipais. No caso de Senador José Porfírio, essa separação ocorre pelo município vizinho de Vitória do Xingu, o qual já fez parte do município de Senador José Porfírio. Senador José Porfírio também depende muito do transporte fluvial, sendo que a principal facilidade do tipo é o Porto de Senador José Porfírio, na sede municipal. Situado a 20 metros de altitude, Senador José Porfírio tem as seguintes coordenadas geográficas: 02°35'27" sul e longitude 51°57'15" oeste.





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
Processo Administrativo nº. 080/2026



REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
OBJETO:	Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.
VALOR DA CONTRAÇÃO:	R\$ 198.934,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e quatro reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	02/09/2026
HORÁRIO:	09h00Min, horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	www.licitanet.com.br
PREGOEIRO:	Kleber dos Anjos de Sousa
EQUIPE DE APOIO:	Suelene Alves Abreu Santana Lucas Gil do Nascimento



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



PREÂMBULO

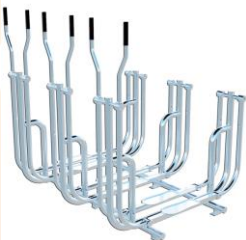
O **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Marechal Assunção, nº. 116; Bairro Centro – CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa**, Prefeito Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **02 de setembro de 2026 (horário de Brasília)**, no através do site <https://licitanet.com.br/> com Acesso Identificado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”**, que obedecerá às disposições da Lei nº. 14.133/2021, Lei Municipal nº. 291/2025, de 01 de abril de 2025 que regulamenta o tratamento favorecido para ME/EPP e afins, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

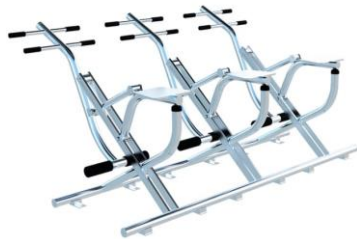
1.1. Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. ESTIM.
1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS CALISTENIA FORTALECE AS MUSCULATURAS DO PEITO, COSTAS, BRAÇOS, PERNAS E ABDÔMEN. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO MINI ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CALISTENIA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 80 MM X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS LATERAIS DE 60 CM, TUBOS DE 1”E 1.1/4 DE POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PRANCHA ABDOMINAL EM MADEIRA, ACABAMENTO ESPUMA E.V.A 20MM E CURVIN NÁUTICO, APOIO DOS PÉS PARA FACILITAR A SUBIDA DO PRATICANTE. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 6.50mt X L. 1.90mt X A. 2.50mt.	UNIDADE	1	47.331,55



2	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 1.1/2", 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PISANDO EM CHAPA DE 2MM, MANCAL E EIXO INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.80mt X L. 0.55mt X A. 1.50mt. 	UNIDADE	1	15.968,81
3	SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTI FUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE ESQUI EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 1.1/2", 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PISANDO EM CHAPA DE 2MM, MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 2.50mt X L. 1.20mt X A. 1.85mt. 	UNIDADE	1	17.152,37

4	ELÍPTICO TRIPLO - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTI FUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO ELÍPTICO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 1.1/2", 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PISANDO EM CHAPA DE 2MM, MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.50mt. X L. 1.20mt X A. 1.60mt 	UNIDADE	1	17.569,64
5	EXTENSOR DE PERNAS TRIPLO FORTALECE A MUSCULATURA DAS COXAS, QUADRIS E PERNAS FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO EXTENSOR DE PERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 2", 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; PISANDO EM CHAPA DE 2MM; BANCOS EM CHAPA DE 5MM; MANCAL E EIXO INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.95mt X L. 1.25mt X A. 1.50mt. . 	UNIDADE	1	16.811,72

6	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO - FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS, E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 2", 1.1/2" E 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, BARRA CHATA DE 3" POLEGADAS; BANCOS EM CHAPA DE 5MM; MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. Dimensões: C: 1.85mt X L. 0.75mt X A. 1.50mt. 	UNIDADE	1	16.725,66
7	SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO FORTALECE A MUSCULATURA DAS PERNAS FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 2", 1.1/2" E 1.1/4, POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; PISANDO EM CHAPA DE 2MM; MANCAL E EIXO INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. Dimensões: C. 1.85 X L. 0.55 X A. 1.50mt. 	UNIDADE	1	15.760,05

8	RODA DE OMBRO DUPLA - FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, MELHORANDO A COORDENAÇÃO MOTORA E A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DAS COSTAS E COTOVELOS FABRICADOS: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO RODA DE OMBRO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA E 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. Dimensões: C. 1.10mt X L. 0.95mt X A. 1.50mt. 	UNIDADE	1	7.955,48
9	BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA, ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO BICICLETA DE CADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR 1.1/2", 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA. TUBO RETANGULAR 30X15CM ESPESSURA 2MM. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C: 1.85mt. XL: 1.20mt X A: 1.00mt 	UNIDADE	1	17.764,92

10	BARRAS FIXA DUPLA - PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTI-FUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO BARRAS FIXAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 2" DE POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 2.00mt. X L. 0.80mt X A.1.30mt. 	UNIDADE	1	7.216,39
11	JOGO DE BARRA ALTA E BAIXA COM ESPALDAR PERMITE AOS USUÁRIOS UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE NOS EXERCÍCIOS E UMA ÓTIMA BIOMETRIA FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO JOGO DE BARRAS E ESPALDAR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" DE POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA E 1.1/4", 1" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 3.00mt. X L. 1.50mt X A .2.20mt. 	UNIDADE	1	9.107,66



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



12	TWISTER LATERAL DUPLO - MELHORA A FLEXIBILIDADE, A AGILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRI E REGIÃO LOMBAR FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO TWISTER LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" DE POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA E 2", 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; PISANTES EM CHAPA DE 2MM. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.35mt TX L. 1.25mt X A. 1.50mt. 	UNIDADE	1	9.569,75
----	---	---------	---	----------

1.2. As quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pela **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**. Se adquiridas, serão fornecidas pela (s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. O objeto ora licitado foi estruturado em lote único, sendo o julgamento e a oferta de lances realizados pelo valor global do lote, em conformidade com a sistemática operacional da plataforma LICITANET e com as características do objeto.

1.4. A adoção do lote único visa assegurar maior eficiência na condução do certame, facilitar a operacionalização da disputa e garantir a adequada execução do objeto, considerando a interdependência e a necessidade de compatibilidade entre os itens que compõem a contratação;

1.5. Ressalta-se, ainda, que a modelagem adotada busca preservar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de interessados, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, observados os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e do julgamento objetivo;



1.6. Os itens, quantitativos, especificações e demais condições que integram o lote encontram-se devidamente discriminados na tabela constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital até a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº. 147/2014, essa licitação terá itens **EXCLUSIVAMENTE** com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O município de Senador José Porfírio/PA, dispõem da LEI MUNICIPAL nº. 291/2025 de 01 de abril de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido para ME/EPP, conforme descrito no item 22 do referido edital;

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.7.9. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.10. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



3.10. Garantias

3.10.1. Será exigida dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.2. A garantia de proposta corresponderá ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, observado o limite máximo previsto no art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.10.3. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis por força do art. 58, §4º, da mesma Lei, quais sejam:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.10.4. A não apresentação da garantia de proposta, sua apresentação em valor inferior ao exigido, com prazo de validade incompatível ou em modalidade diversa das admitidas em lei e no edital, implicará a desclassificação da proposta, por descumprimento de requisito obrigatório de pré-habilitação.

3.10.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até **10 dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.10.6. Implicará a execução integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, nos termos do art. 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.10.7. A garantia de proposta não se confunde com eventual garantia contratual, podendo esta última ser exigida do contratado, caso prevista no edital, no contrato e nos demais instrumentos da contratação.

3.10.8. Quando a garantia de proposta for apresentada na modalidade seguro-garantia, o licitante deverá apresentar, juntamente com a apólice ou certificado de seguro, o respectivo comprovante de pagamento do prêmio, ou outro documento equivalente que comprove a efetiva contratação e vigência da garantia, sob pena de desclassificação da proposta.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



3.10.9. A simples apresentação da apólice de seguro-garantia, desacompanhada da comprovação de pagamento ou da efetiva validade da cobertura securitária, não será considerada suficiente para fins de atendimento à exigência de garantia de proposta.

3.10.10. A contratada deverá assegurar a qualidade e o funcionamento adequado de todos os equipamentos fornecidos e instalados, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou instalação detectados dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do Lote;

4.1.2. Marca ou fabricante;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. E o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

4.10.1. Adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

4.10.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do LICITANET.

5.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



5.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

5.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

5.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.30.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



5.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.31.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no território do Estado em que este se localize;

5.31.2. Empresas brasileiras;

5.31.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

5.32.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

5.32.2. Os benefícios referidos no item 5.32 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, conforme a Lei Municipal nº. 291/2025 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI Locais e Regional.

5.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7; do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.3 deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. Contiver vícios insanáveis;

6.10.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

6.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Art. 34 da IN - SEGES/ME nº. 73/2022.

6.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Que poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15. O ajuste de que trata o item anterior, se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

I - Ato constitutivo:

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



- b)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- f)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº. 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- h)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- i)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b)** Ficha de inscrição cadastral Estadual ou Municipal. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

d) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

d.1) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d.2) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: **Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento**, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



d.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

I - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

II - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

III - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

d.4) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), para sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item 9.2.13.

h) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação dos documentos exigidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015).

7.16. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.16.1. Comprovação de que a contratada forneceu e instalou itens compatíveis em características com o objeto da licitação em especial e taxativamente, vinculado à academia ao ar livre, através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Devidamente registrado no CREA de sua região.

7.16.2. Comprovar estar regularmente inscrita no CREA de sua região, por meio da apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica e quite com suas obrigações com a entidade;

7.16.3. O responsável técnico da empresa poderá ser engenheiro civil ou arquiteto, regularmente vinculado, registrado e quite com o conselho de classe;

7.16.4. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem o fornecimento já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da licitante;

7.16.5. Caso haja necessidade, a administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes ao(s) atestado(s) de Capacidade Técnica;

7.16.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

7.17. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

7.19. Documentos Complementares:

7.19.1. Declaração que não emprega menor conforme disposto no inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III;

7.19.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo Anexo IV;

7.19.3. Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, conforme modelo Anexo V;

7.19.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo VI;

7.19.5. Declaração de Autorização a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PMSJP para Investigações Complementares, conforme modelo Anexo VII;

7.19.6. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo Anexo VIII;

7.20. As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone e e-mail), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema do LICITANET.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

9.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

9.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).



10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

11.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

11.3. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante Depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

11.3.1. O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quando as mesmas tiverem o prazo de suas validades vencidas ou a vencer dentro do período de execução do contrato no Setor de Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Senador José Porfírio/PA – Bairro Centro – CEP: 68.360-000, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

11.3.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

11.3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na entrega dos produtos pela CONTRATADA.

11.3.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



11.3.7. Poderá a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

11.3.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

11.3.8.1. Especificação correta do objeto, marca, e

11.3.8.2. Número da licitação e contrato.

11.4. Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;

11.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Rua Marechal Assunção, nº. 116, Senador José Porfírio/PA – Bairro Centro – CEP: 68.360-000, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

11.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

11.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

12. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

12.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

12.1.1. A contratada será responsável por todo o processo de fornecimento, transporte, instalação, fixação, e testes operacionais, assegurando a entrega final plenamente funcional dos equipamentos.

12.1.2. A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e operacionais definidas neste Termo de Referência, garantindo:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



- a) a instalação completa e segura dos equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;
- b) fornecimento dos equipamentos, instalação completa das estruturas nos locais indicados, fixação, adequação ao solo e demais elementos necessários à perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança dos equipamentos;
- c) o teste de estabilidade e funcionalidade de cada equipamento instalado;
- d) a entrega de relatórios técnicos e fotográficos de execução e conclusão dos serviços.

12.1.3. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra / Serviço, sob acompanhamento da fiscalização municipal;

12.1.4. O descumprimento injustificado dos prazos poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e no contrato;

12.1.6. A entrega e instalação dos equipamentos ocorrerão em praça/áreas de convivência/orla e demais espaços públicos do Município de Senador José Porfírio, conforme o mapeamento e cronograma definidos pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;

12.2. As entregas poderão ocorrer de forma escalonada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas pela Administração.

12.3. Das Normas Técnicas, Segurança e Acessibilidade

12.3.1. Os equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente à ABNT NBR 16779:2019 – Equipamentos permanentemente instalados para treino outdoor de livre acesso – Requisitos de segurança e métodos de ensaio, observadas as exigências pertinentes à segurança, estabilidade, resistência, montagem, fixação, acabamento, posicionamento e utilização dos equipamentos.

12.3.2. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência, com as orientações técnicas do fabricante e com as normas aplicáveis, de forma a assegurar sua correta montagem, nivelamento, ancoragem, fixação ao solo, estabilidade e pleno funcionamento.

12.3.3. Deverão ser observados, ainda, os requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050, especialmente quanto às condições de acesso, circulação, aproximação e utilização do espaço destinado à Academia ao Ar Livre.

12.3.4. A disposição dos equipamentos deverá preservar as rotas e áreas de circulação, os espaços necessários à aproximação e manobra e as demais condições necessárias à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



12.3.5. A instalação não poderá criar obstáculos, barreiras ou situações que comprometam a circulação segura dos usuários ou a utilização adequada dos espaços públicos.

12.3.6. O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, da conformidade do fornecimento e da instalação com as especificações técnicas constantes do Edital, do Termo de Referência, das orientações dos fabricantes e das normas técnicas aplicáveis.

12.4. Da Garantia dos Equipamentos

12.4.1. Os equipamentos fornecidos e instalados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de componentes e defeitos ou falhas decorrentes da instalação.

12.4.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus adicional para a Administração, promover a correção, reparação ou, quando necessário, a substituição dos equipamentos, peças ou componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades abrangidas pela garantia.

12.4.3. A garantia abrangerá também os serviços de montagem, fixação e instalação realizados pela CONTRATADA, quando constatadas falhas que comprometam a estabilidade, segurança, resistência ou utilização regular dos equipamentos.

12.4.4. A obrigação de garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos ou danos cuja responsabilidade subsista nos termos da legislação aplicável.

12.4.5. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos devidamente instalados e aptos à utilização, independentemente da data de assinatura do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e pela instalação completa das estruturas nos locais indicados, fixação, nivelamento, adequação ao solo e demais elementos necessários à perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança dos equipamentos.

13.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual, informando os dados de contato do mesmo.

13.1.3. Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



13.1.4. Fornecer à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

13.1.5. Fornecer os equipamentos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

13.1.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

13.1.7. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

13.1.8. Aceitar a fiscalização da Secretaria.

13.1.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital.

13.1.10. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

13.1.11. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos.

13.1.12. Responder por todos os ônus referentes ao objeto Contratual desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

13.1.13. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

13.1.14. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução contratual.

13.2. DA CONTRATANTE:

13.2.1. Obrigações da Contratante

13.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



13.2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

13.2.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.2.1.8. Cientificar o órgão Competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.2.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.2.1.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, por servidor especialmente designado, (Fiscal Público), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2.1.14. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.



13.2.1.15. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

13.2.1.16. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



14.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa;

14.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



14.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.6.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.6.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

14.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da LICITANET: www.licitanet.com.br/. Manifestações enviadas após o horário final.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº. 14.133, de 2021.



16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d)** Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** Prática Obstrutiva: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) Atos cuja a intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

16.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.5. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.



17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Unidade Orçamentária: 1401 Secretaria Municipal de juventude cultura desporto e lazer
Função Programática: 27 812 0408 2.091 Manutenção de complexos esportivos
Função: 27 desporto e lazer
Sub- Função: 27 812 0480 Apoio ao desporto amador
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 - equipamento e material permanente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso em que houver Diligência solicitada pelo Pregoeiro, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para atender à solicitação, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela licitante e aprovado pelo pregoeiro.

18.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento. Serão aceitos documentos com assinatura digital do representante legal.

18.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.8. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



18.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://joseporfirio.pa.gov.br/c/licitacoes/> e site do LICITANET: www.licitanet.com.br/.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração que não emprega menor conforme disposto no inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo V - Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007

Anexo VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Autorização a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PMSJP para Investigações Complementares

Anexo VIII - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados

Anexo IX – Minuta de Contrato

Senador José Porfírio/PA, 14 de agosto de 2026.

Leonaldo Albuquerque de Sousa

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio
Ordenador de Despesas

Kleber dos Anjos de Sousa

Pregoeiro



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)
Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

1. O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens: Planilha de descrição dos itens:

LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT.	P. UNIT. ESTIM.	P. TOTAL	INTER. MÍNIMO P/ LANCE	Exclusivo ME e EPP
1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS CALISTENIA FORTALECE AS MUSCULATURAS DO PEITO, COSTAS, BRAÇOS, PERNAS E ABDÔMEN. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO MINI ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CALISTENIA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 80 MM X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS LATERAIS DE 60 CM, TUBOS DE 1" E 1.1/4 DE POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PRANCHA ABDOMINAL EM MADEIRA, ACABAMENTO ESPUMA E.V.A 20MM E CURVIN NÁUTICO, APOIO DOS PÉS PARA FACILITAR A SUBIDA DO PRATICANTE. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 6.50mt X L. 1.90mt X A. 2.50mt. 	UND	1	47.331,55	47.331,55	0,01	NÃO

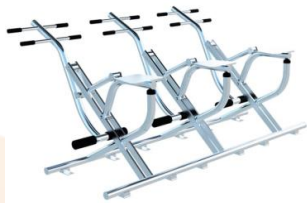


Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



2	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRI, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 1.1/2", 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PISANDO EM CHAPA DE 2MM, MANCAL E EIXO INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.80mt X L. 0.55mt X A. 1.50mt. 	UND	1	15.968,81	15.968,81	0,01	NÃO
3	SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRI, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTI FUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE ESQUI EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 1.1/2", 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PISANDO EM CHAPA DE 2MM, MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL	UND	1	17.152,37	17.152,37	0,01	NÃO

	PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 2.50mt X L. 1.20mt X A. 1.85mt. 						
4	ELÍPTICO TRIPLO - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTI FUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO ELÍPTICO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 1.1/2", 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, PISANDO EM CHAPA DE 2MM, MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.50mt. X L. 1.20mt X A. 1.60mt 	UND	1	17.569,64	17.569,64	0,01	NÃO
5	EXTENSOR DE PERNAS TRIPLO FORTALECE A MUSCULATURA DAS COXAS, QUADRIS E PERNAS FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304,	UND	1	16.811,72	16.811,72	0,01	NÃO

	POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS AN-TICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO EXTENSOR DE PERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA, 2", 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; PISANDO EM CHAPA DE 2MM; BANCOS EM CHAPA DE 5MM; MANCAL E EIXO INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.95mt X L. 1.25mt X A. 1.50mt. . 						
6	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO - FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 2", 1.1/2" E 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA, BARRA CHATA DE 3" POLEGADAS; BANCOS EM CHAPA DE 5MM; MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. Dimensões: C: 1.85mt X L. 0.75mt X A. 1.50mt. 	UND	1	16.725,66	16.725,66	0,01	NÃO

7	SIMULADOR DE ESCADA TRIPLA FORTALECE A MUSCULATURA DAS PERNAS FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO SIMULADOR DE ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 2", 1.1/2" E 1.1/4, POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; PISANDO EM CHAPA DE 2MM; MANCAL E EIXO INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. Dimensões: C. 1.85 X L. 0.55 X A. 1.50mt. 	UND	1	15.760,05	15.760,05	0,01	NÃO
8	RODA DE OMBRO DUPLA - FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, MELHORANDO A COORDENAÇÃO MOTORA E A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DAS COSTAS E COTOVELO FABRICADOS: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO RODA DE OMBRO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA E 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; MANCAL E EIXOS INOX. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UND	1	7.955,48	7.955,48	0,01	NÃO

	Dimensões: C. 1.10mt X L. 0.95mt X A. 1.50mt. 						
9	BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA, ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO BICICLETA DE CADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR 1.1/2", 1.1/4 POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA. TUBO RETANGULAR 30X15CM ESPESSURA 2MM. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C: 1.85mt. XL: 1.20mt X A: 1.00mt 	UND	1	17.764,92	17.764,92	0,01	NÃO

	BARRAS FIXA DUPLA -						
10	PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTI-FUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO BARRAS FIXAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 2" DE POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 2.00mt. X L. 0.80mt X A.1.30mt. 	UND	1	7.216,39	7.216,39	0,01	NÃO
11	JOGO DE BARRA ALTA E BAIXA COM ESPALDAR PERMITE AOS USUÁRIOS UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE NOS EXERCÍCIOS E UMA ÓTIMA BIOMETRIA FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO JOGO DE BARRAS E ESPALDAR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" DE POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA E 1.1/4", 1" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UND	1	9.107,66	9.107,66	0,01	NÃO



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



	DIMENSÕES: C. 3.00mt. X L. 1.50mt X A. 2.20mt. 						
12	TWISTER LATERAL DUPLO - MELHORA A FLEXIBILIDADE, A AGILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS E REGIÃO LOMBAR FABRICADO: AÇO INOXIDÁVEL, NORMA: ABNT 304, POLIDO, ACABAMENTO COM MATERIAIS ANTICORROSIVOS, ANTIFUNGOS E DURABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES. COMPLEMENTO: UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO TWISTER LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR DE 4" DE POLEGADAS COM 3MM ESPESSURA E 2", 1.1/4" POLEGADAS COM 2MM ESPESSURA; PISANTES EM CHAPA DE 2MM. TODOS OS TUBOS COM TAMPAS EM AÇO INOX SOLDADOS PARA ACABAMENTO. LOCAL PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SOLO COM CHAPA 3. 3/16, COM O MÍNIMO DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES: C. 1.35mt TX L. 1.25mt X A. 1.50mt. 	UND	1	9.569,75	9.569,75	0,01	NÃO
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					198.934,00		

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE A R\$ 0,01 (UM CENTAVO DE REAL), EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.



1.1. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

1.1.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de componentes e demais ocorrências que comprometam seu funcionamento, segurança, resistência ou utilização regular, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

1.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus adicional para a Administração, promover a correção, reparação ou, quando necessário, substituição dos equipamentos, peças ou componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades não decorrentes de uso inadequado, vandalismo ou desgaste natural incompatível com a utilização regular do equipamento.

1.1.3. O prazo de garantia deverá ser compatível com a vigência contratual estabelecida no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ou defeitos cuja responsabilidade subsista nos termos da legislação aplicável.

1.2. DO VALOR ESTIMADO

1.2.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

1.2.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: orçamento com fornecedor locais e portais de preços públicos.

2. DO OBJETO

2.1. Refere-se à Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para o fornecimento do Lote, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

3.2. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1. O presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 391/2025, de 01 de abril de 2025 e demais legislações aplicáveis.

4.2. O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, considerando a necessidade da Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092, conforme justificativa a seguir:

4.2.1. A contratação para Aquisição e Instalação de Equipamentos com Finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre) justifica-se pela necessidade de ampliar e melhorar a infraestrutura pública destinada à prática de atividades físicas, esporte, lazer e convivência comunitária, proporcionando à população espaços adequados, gratuitos e acessíveis para a realização de exercícios e atividades de integração social.

4.2.2. A Administração Pública, no desempenho de suas atribuições e na busca pela melhoria das condições de vida da população, deve fomentar ações que favoreçam o acesso ao esporte e ao lazer, especialmente mediante a estruturação de espaços públicos capazes de atender coletivamente os cidadãos. Nesse contexto, a implantação de Academia ao Ar Livre constitui alternativa de relevante interesse social, uma vez que democratiza o acesso a equipamentos para atividades físicas e possibilita sua utilização pela comunidade sem custos diretos aos usuários.

4.2.3. A aquisição pretendida permitirá disponibilizar equipamentos apropriados para exercícios físicos em ambiente externo, incentivando hábitos mais ativos e proporcionando novas opções de utilização dos espaços públicos. Além da finalidade esportiva, a estrutura possui importante função comunitária, na medida em que favorece a convivência entre os usuários, a ocupação adequada dos espaços públicos e o fortalecimento das relações sociais.

4.2.4. Justifica-se, ainda, que a contratação contemple não apenas o fornecimento, mas também a instalação dos equipamentos, considerando que sua utilização segura depende de montagem, posicionamento, fixação e acabamento executados adequadamente, conforme as especificações técnicas aplicáveis e as orientações dos fabricantes. Dessa forma, busca-se assegurar que os equipamentos sejam entregues devidamente instalados, funcionais e em condições apropriadas para utilização pela população.

4.2.5. A solução integrada de aquisição e instalação também se mostra conveniente para a Administração, pois possibilita a definição clara da responsabilidade do contratado pela entrega final do objeto em condições de funcionamento, evitando dificuldades relacionadas à contratação separada de mão de obra para montagem e instalação, bem como eventuais incompatibilidades ou transferência de responsabilidades entre fornecedores distintos.



4.2.6. A contratação deverá observar critérios de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e adequação ao uso externo, considerando a exposição permanente dos equipamentos às condições climáticas e sua utilização contínua e compartilhada. Tais requisitos são fundamentais para assegurar maior vida útil aos bens adquiridos, reduzir necessidades de manutenção e garantir adequada aplicação dos recursos públicos.

4.2.7. Ademais, a implantação da Academia ao Ar Livre representa investimento de caráter coletivo e permanente, capaz de beneficiar diferentes segmentos da população e contribuir para a valorização dos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer.

4.2.8. Diante do exposto, resta justificada a contratação, porquanto a Aquisição e Instalação de Equipamentos com Finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre) apresenta-se como solução adequada para atender à demanda da Administração, proporcionando infraestrutura pública apropriada para atividades físicas, lazer e convivência comunitária, com benefícios diretos à coletividade e em consonância com os princípios do interesse público, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

4.3. Tudo em conformidade com as justificativas expressas no estudo técnico preliminar, anexado ao Documento de Formalização de Demanda/PMSJP, que originarem este processo licitatório.

4.4. A continuidade no fornecimento é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção no fornecimento causaria transtornos à população em geral.

4.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

5.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1. A contratada será responsável por todo o processo de fornecimento, transporte, instalação, fixação, e testes operacionais, assegurando a entrega final plenamente funcional dos equipamentos.

5.1.2. A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e operacionais definidas neste Termo de Referência, garantindo:

a) a instalação completa e segura dos equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



- b) fornecimento dos equipamentos, instalação completa das estruturas nos locais indicados, fixação, adequação ao solo e demais elementos necessários à perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança dos equipamentos;
- c) o teste de estabilidade e funcionalidade de cada equipamento instalado;
- d) a entrega de relatórios técnicos e fotográficos de execução e conclusão dos serviços.

5.1.3. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra / Serviço, sob acompanhamento da fiscalização municipal;

5.1.4. O descumprimento injustificado dos prazos poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e no contrato;

5.1.6. A entrega e instalação dos equipamentos ocorrerão em praça/áreas de convivência/orla e demais espaços públicos do Município de Senador José Porfírio, conforme o mapeamento e cronograma definidos pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;

5.2. As entregas poderão ocorrer de forma escalonada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas pela Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e pela instalação completa das estruturas nos locais indicados, fixação, nivelamento, adequação ao solo e demais elementos necessários à perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança dos equipamentos.

6.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual, informando os dados de contato do mesmo.

6.1.3. Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.4. Fornecer à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

6.1.5. Fornecer os equipamentos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

6.1.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

6.1.7. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.



6.1.8. Aceitar a fiscalização da Secretaria.

6.1.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital.

6.1.10. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.1.11. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos.

6.1.12. Responder por todos os ônus referentes ao objeto Contratual desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

6.1.13. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

6.1.14. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução contratual.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Obrigações da Contratante

6.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



6.2.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.2.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.2.1.8. Cientificar o órgão Competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.2.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.1.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, por servidor especialmente designado, (Fiscal Público), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.1.14. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

6.2.1.15. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

6.2.1.16. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.



7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº. designado (a) para este fim.

7.1.1. O (A) servidor (a) designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1. O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Finanças de Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



8.1.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na entrega dos produtos pela CONTRATADA.

8.1.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7. Poderá a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1. Especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2. Número da licitação e contrato.

9. DO REAJUSTE

9.1. Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



10.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.6.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.



10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

Unidade Orçamentária: 1401 Secretaria Municipal de juventude cultura desporto e lazer

Função Programática: 27 812 0408 2.091 Manutenção de complexos esportivos

Função: 27 desporto e lazer

Sub- Função: 27 812 0480 Apoio ao desporto amador



Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 - equipamento e material permanente.

13. DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO (ME/EPP/MEI)

13.1. O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições.

13.2. A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

- I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III. Incentivo à inovação.

13.3. Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

13.4. O artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

14. DOS ÂMBITOS LOCAL E REGIONAL

14.1. Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto na **Lei Municipal nº. 291/2025, de 01 de abril de 2025**, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Senador José Porfírio/PA, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

14.2. A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP **sediadas no município de Senador José Porfírio/PA.**

14.3. Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Senador José Porfírio/PA, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



14.3.1. Compreende-se por âmbito regional, os municípios pertencentes à microrregião de Senador José Porfírio (IBGE), ou seja: Altamira, Anapú, Porto de Moz, Portel, São Félix do Xingu e Vitória do Xingu.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Senador José Porfírio, PA, 14 de agosto de 2026.

Leonaldo Albuquerque de Sousa
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio
Ordenador de Despesas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE ÚNICO						
Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

Valor Total para o(s) Item(ns) R\$: (.....)

2. Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

3. Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra / Serviço, sob acompanhamento da fiscalização municipal;

4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;

5. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



7. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

8. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

9. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 91 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____/____/____ de ____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/____/____ de _____ de 2026

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026**), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____/____/____ de _____ de 2026

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI Nº 11.488, de 2007.**

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

_____/____/____ de _____ de 2026

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026**.

_____/____/____ de _____ de 2026

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMSJP PARA INVESTIGAÇÕES
COMPLEMENTARES

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2026**.

_____/____/____ de _____ de 2026

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)
DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2026**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

_____/____/____ de _____ de 2026

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
(Processo Administrativo nº. 080/2026)
MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** e a empresa

PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, sediada à Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, na cidade de Senador José Porfírio/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Albuquerque de Sousa**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone (....) e e-mail: do representante em Senador José Porfírio/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG nº. SSP/..... e CPF nº.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão nº. **023/2026**, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. **080/2026**, homologada em, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº. **023/2026** na forma eletrônica e seus Anexos.



1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNT.	P. TOTAL

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração e concordância da contratada, observados os limites e condições previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Em caso de prorrogação contratual, os valores pactuados serão reajustados para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Obrigações da Contratante

9.1.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.1.8. Cientificar o órgão Competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



9.1.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.1.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, por servidor especialmente designado, (Fiscal Público), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.1.14. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

9.1.1.15. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

9.1.1.16. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e pela instalação completa das estruturas nos locais indicados, fixação, nivelamento, adequação ao solo e demais elementos necessários à perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança dos equipamentos.

10.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual, informando os dados de contato do mesmo.

10.1.3. Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



10.1.4. Fornecer à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

10.1.5. Fornecer os equipamentos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

10.1.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

10.1.7. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

10.1.8. Aceitar a fiscalização da Secretaria.

10.1.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital.

10.1.10. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.1.11. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos.

10.1.12. Responder por todos os ônus referentes ao objeto Contratual desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

10.1.13. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

10.1.14. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS TÉCNICAS, SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E ACESSIBILIDADE

12.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer e instalar os equipamentos em estrita conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, de sua proposta e dos demais documentos integrantes da contratação.

12.2. Os equipamentos e respectivos serviços de instalação deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16779:2019 – Equipamentos permanentemente instalados para treino outdoor de livre acesso – Requisitos de segurança e métodos de ensaio.

12.3. A CONTRATADA será responsável pela correta montagem, fixação, ancoragem, nivelamento, posicionamento, estabilidade e funcionamento dos equipamentos, devendo observar as orientações dos fabricantes e as condições técnicas do local de instalação.

12.4. A instalação deverá preservar os espaços necessários à utilização segura dos equipamentos, bem como as áreas destinadas à circulação, aproximação e utilização dos usuários.

12.5. Deverão ser observados os requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050, especialmente quanto às condições de acesso, circulação, aproximação e utilização do espaço onde serão instalados os equipamentos.

12.6. A CONTRATADA responderá pela correção de quaisquer falhas de montagem, fixação ou instalação que possam comprometer a segurança, estabilidade, funcionalidade ou acessibilidade dos equipamentos ou do espaço onde estiverem implantados.

12.7. A fiscalização poderá determinar a correção de qualquer serviço executado em desacordo com as especificações contratuais ou normas técnicas aplicáveis, cabendo à CONTRATADA proceder aos ajustes necessários sem ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

13.1. A CONTRATADA assegurará garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, para todos os equipamentos fornecidos e respectivos serviços de montagem e instalação.

13.2. A garantia compreenderá defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de componentes e problemas decorrentes de montagem, fixação ou instalação inadequada.

13.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todos os reparos, correções, ajustes ou substituições que se fizerem necessários.

13.4. Quando a correção não for tecnicamente viável ou suficiente para restabelecer as condições adequadas de segurança e funcionamento do equipamento, a



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



CONTRATADA deverá promover sua substituição por outro de características iguais ou superiores, mediante anuência da Administração.

13.5. Os serviços executados em decorrência da garantia não acarretarão qualquer custo adicional de mão de obra, peças, materiais, transporte, deslocamento ou instalação para a CONTRATANTE.

13.6. A responsabilidade da CONTRATADA durante o período de garantia não exclui nem limita as demais responsabilidades legais decorrentes de vícios, defeitos ou danos relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E GARANTIA

14.1. O prazo para fornecimento, montagem e instalação integral dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência.

14.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.3. O prazo de garantia dos equipamentos e serviços de instalação será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

14.4. Os prazos de execução, vigência contratual e garantia possuem natureza e termos iniciais distintos, não se confundindo entre si.

14.5. O encerramento da vigência contratual não prejudicará as obrigações de garantia, responsabilidade por vícios, correções ou reparações que tenham surgido ou sido comunicadas dentro do respectivo período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



15.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

15.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.3.1. Advertência;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



15.3.2. Multa;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

15.6.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.6.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

15.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

15.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

15.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



16.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2026 designado (a) para este fim.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



18.1.1. O(a) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

18.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

21.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias corridos.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 05.421.110/0001-40



21.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Senador José Porfírio – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Senador José Porfírio/PA, de de 2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
xx – Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____